



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1534/2020-DE abd

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Comunica manutenção de Veto Parcial - §§ 1º e 2º - Art. 1º - Lei Complementar nº 116/2020**

Senhor Prefeito.

Comunicamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Casa Legislativa em Reunião Plenária, deliberou MANTER o Veto Parcial aposto pelo Executivo aos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 116, de 16 de julho de 2020, que "Altera as Leis nº 8.710, de 31 de julho de 1995, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta do Município de Juiz de Fora, de suas autarquias e fundações públicas" e nº 12.043, de 02 de junho de 2010, que "Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de pessoal para integrar Programas do Governo Federal e Estadual" e dá outras providências".

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
28 / 08 / 20
PROTOCOLO N.º
HORA 14 21
<i>gloriana</i>
PJF/Secretaria de Governo